

Nota Técnica nº 108/2018/SGH
Documento nº 00000.075386/2018-41

Em 20 de dezembro de 2018

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: **Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 4º período de Certificação, compreendido entre 09/02/2018 e 08/08/2018; e 2º período de certificação das Metas Estruturantes, compreendido entre 09/08/2017 e 08/08/2018, do Contrato no 033/2017/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Secretaria de Estado do de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.001299/2015-99**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente – SEMA, referente ao 4º período de Certificação, compreendido entre 09/02/2018 e 08/08/2018, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 2º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2017 e 08/08/2018.
2. Os dados e informações enviados pela SEMA à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\4º Período e \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\Metas Estruturantes\2º Período

II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

3. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Acre enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (17 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).

Tabela 1 – Comparação metas mínimas de Monitoramento e Divulgação (Grupo III) x metas do Contrato nº 033/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos	2	2	4	4	6	6	7	7	9	9
	Quantidade mínima de parâmetros	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
(Resolução ANA nº 644/2016)	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	2%	2%	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6

Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
	Quantidade de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6

4. Assim, a SEMA assumiu uma meta igual ou superior àquela mínima exigida pelo Grupo III para o quarto período de certificação de Monitoramento e Divulgação em todos os quesitos:

- Quantidade de Pontos: 17 (contrato) x 2 (mínimo);
- Quantidade de parâmetros: 6 (contrato) x 6 (mínimo);
- Quantidade de pontos com vazão simultânea: 1 (contrato) x 1 (mínimo).

Tabela 2 – Comparação metas mínimas Estruturantes (Grupo III) x metas do Contrato nº 033/2016/ANA

Comparativo	Metas	Descrição	Período de Certificação				
			1º	2º	3º	4º	5º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III (Resolução ANA nº 644/2016)	Padronização	Pontos com frequência trimestral	5%	10%	20%	30%	40%
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
Meta pactuada no Contrato	Padronização	Pontos com frequência semestral	todos	todos	todos	todos	todos
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
	Laboratórios	Procedimentos operacionais padrão	5	5	5	5	5
		Ensaio de proficiência	X	X	X	X	X

5. Do mesmo modo, a SEMA assumiu metas iguais àquela mínima exigida pelo Grupo III para o primeiro período de certificação de metas Estruturantes em todos os quesitos.

III – DO CONTRATO

6. Na Tabela 3 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada no período de 18 e 19/05/2016 (Ata doc. ANA nº 37339/2016) para o 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato nº 033/2016/ANA, celebrado com a SEMA.

Tabela 3 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 4º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	4º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	16	12
Pontos com medição de vazão	1	1
Número de Parâmetros de QA por ponto	6	6
Valor Total	R\$ 33.000,00	

7. O valor total de R\$ 33.000,00 para o 4º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita
 NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita
 NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita
 NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita
 Vu = Valor unitário por ponto

8. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEDAM para serem analisados no 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação estão apresentados na Tabela 5, dentre estes serão considerados para certificação **6 parâmetros mínimos**, conforme Resolução ANA nº 643/2016.

Tabela 5 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica (µS/cm)
	2) Temperatura da Água (°C)
	3) Temperatura do Ar (°C)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O ₂)
	6) pH

9. Os parâmetros de qualidade de água pactuados são apenas aqueles que podem ser obtidos por meio do uso da sonda multiparamétrica fornecida pela ANA.

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

10. Os documentos enviados foram:

- a) Medições feitas com a sonda multiparamétrica em formato excel;
- b) Relatórios de medição de vazão;
- c) Certificado de cursos de servidores;

11. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº033/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 6, 7 e 8.



Tabela 6 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
12370000	1	1	1	6	5	5	0	0	0
12390000	1	1	1	6	5	5	0	0	0
12430000	2	2	2	12	11	11	0	0	0
12500004	2	2	2	12	11	11	0	0	0
12557000	1	1	1	6	6	6	0	0	0
12590000	2	2	2	12	12	12	0	1	0
12650000	2	2	2	12	11	11	0	0	0
13169900	1	1	1	6	6	6	0	1	0
13180000	2	2	2	12	12	12	1	1	1
13310000	2	2	2	12	12	12	1	1	1
13450000	2	2	2	12	11	11	0	0	0
13460000	2	2	2	12	12	12	0	0	0
13550001	2	2	1	12	11	5	0	0	0
13600002	2	2	2	12	11	11	0	0	0
13610000	2	2	2	12	11	11	0	0	0
13770000	2	2	2	12	11	11	0	0	0
15324300	2	2	2	12	11	11	0	0	0
Total	30	30	29	180	169	163	2	4	2
Inexecução	3,33%			9,44%			0,00%		

*Os valores em vermelho foram reduzidos já que a campanha na estação 1355001 em 07/02/2018 foi feita fora do período semestral.

Tabela 7 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	17 + 13 = 30	29	3,33%
Parâmetros de qualidade divulgados	6 x 30 = 180	169	9,44%
Medições de vazão	2	2	0,00%

Certificação do 4º Período de Monitoramento e Divulgação

12. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 30 visitas previstas, apenas uma não foi realizada no período do contrato (feita em período anterior), com inexecução de 3,33%.

13. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser 180 parâmetros medidos, e 169 foram feitos, com inexecução de 9,44%.



14. Quanto à Divulgação dos Dados, todos os arquivos e dados referentes ao 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP¹.

Certificação do 2º Período das Metas Estruturantes

15. Considerando a meta de Padronização, que prevê para SEMA que, as estações previstas para os 3º e 4º períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação sejam operadas com frequência semestral, é apresentada a seguir uma avaliação do desempenho da SEMA em relação à frequência de operação do período objeto dessa nota técnica.

16. Considera-se que a frequência semestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 180 dias, com uma margem de 30 dias para mais ou para menos. Em apenas 4 estações (12370000, 12390000, 12557000 e 12557000) foi feita vistoria nos 3º e 4º períodos de monitoramento e divulgação.

Tabela 8 – Avaliação da frequência de visitas (3º e 4º períodos de certificação)

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de pontos
> 210	0
Entre 150 e 210	4
< 150	0
Total	4

17. Quanto à meta de Capacitação, foram enviados certificados de cursos de métodos de qualidade de água de campo ministrado pelo USGS e realizado entre 14 e 18 de agosto de 2018 com carga horária de 40 horas para os servidores Nadir de Souza Dantas e James Antonio Messias da Silva, em um total de 80 horas para os dois servidores.

18. Por fim, quanto à meta de Laboratório, foram enviados 5 procedimentos operacionais padrão (software KOR, armazenamento da sonda, calibração pH, conexão da sonda e montagem da sonda), além de comprovante da participação na Oficina de Intercalibração.

V – CONCLUSÃO

19. Considerando que houve inexecução de 3,33% nas visitas aos pontos de monitoramento, e de 9,44% dos parâmetros de qualidade de água, ambos abaixo de 10%, e considerando também que a meta mínima de divulgação de 6 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi totalmente cumprida, conclui-se que não haverá nenhum desconto do incentivo financeiro.

20. Em relação à medição de vazão, as 2 medições previstas foram realizadas.

21. Quanto às metas estruturantes, todas foram realizadas conforme contrato.

22. Assim, aplicando a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga a SEMA é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(17 + 13) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 33.000,00}$$

¹ Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC_SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\4º Período



VI – RECOMENDAÇÕES

23. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 4º período e as metas Estruturantes para o 2º período do **Contrato nº 033/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com a SEMA, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.

24. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** da Nota de Empenho nº **2018NE000160** em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, CNPJ nº 63.601.769/0001-85, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 033/2016/ANA.

25. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 033/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência nº 3550-5, Conta nº 8636-3.

26. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MAURREM RAMON VIEIRA

Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia do presente dessa Nota Técnica para o IMASUL.

(assinado eletronicamente)

EURIDES DE OLIVEIRA

Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica

